



Processo: 03344/23

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Santana dos Garrotes

Exercício: 2022

CERTIDÃO EXTRATO DE DECISÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que na edição Nº 3529 do Diário Oficial Eletrônico, com data de publicação em 22/10/2024, foi realizada a seguinte publicação:

Ato: Acórdão AC1-TC 02184/24

Sessão: 3011 - 17/10/2024 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: 03344/23

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Santana dos Garrotes

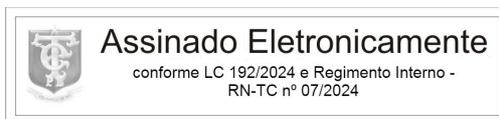
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Interessados: Carlos Antonio de Medeiros (Gestor(a)); Marcelino Inacio Neto (Ex-Gestor(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, os Membros da 1ª Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, ACORDAM em: I. JULGAR REGULARES das Contas referentes ao exercício financeiro de 2022 do Sr. Marcelino Inácio Neto, na qualidade de Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Santana dos Garrotes; II. DECLARAR O ATENDIMENTO aos requisitos de gestão fiscal responsável, previstos na Lei Complementar nº 101/2000; III. BAIXAR RECOMENDAÇÃO à atual Mesa Diretora da Câmara de Santana dos Garrotes no sentido de elaborar um estudo sobre a viabilidade econômica da realização de despesas a título de aluguel, manutenção e atualização do sistema de frota da Câmara Municipal.

João Pessoa, 21 de Outubro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB